

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 (Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Seguridade Social e Família, para debater o Projeto de Lei nº 5.543, de 2020, que “Institui a data de 17 de julho como o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico”.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos regimentais, ouvido o duto Plenário desta Comissão, seja realizada reunião de Audiência Pública, para debater o Projeto de Lei nº 5.543, de 2020, que “Institui a data de 17 de julho como o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.”

Para tanto, solicito sejam convidados:

- Dr. Alexandre Ferreira Oliveira, Presidente da Sociedade Brasileira de Cirurgia Oncológica (SBCO) e Professor de Oncologia da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);
- Dr. Heber Salvador Ribeiro, Vice-presidente da SBCO;
- Dr. Rodrigo Pinheiro, Diretor de Defesa Profissional da SBCO e médico do Hospital de Base em Brasília – DF;
- Dr. Bruno Pinheiro, Diretor de Relações Institucionais da SBCO e médico do Hospital de Base de Brasília – DF;
- Dr. Marciano Anghinoni, Diretor de Ensino e Residência Médica da SBCO.

JUSTIFICAÇÃO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215424788600>



* C D 2 1 5 4 2 4 7 8 8 6 0 0 *

O câncer é o principal problema de saúde pública no mundo e, na maioria dos países, está entre as quatro principais causas de morte prematura. Estima-se que 1 em cada 5 pessoas irão desenvolver algum tipo de câncer antes dos 75 anos.¹

A incidência e a mortalidade por câncer vêm aumentando, em parte, pelo crescimento e envelhecimento populacional, mas também estão relacionadas a fatores socioeconômicos, como hábitos e atitudes associados à urbanização (sedentarismo, alimentação inadequada, entre outros). De acordo com o levantamento feito pela Organização Pan Americana de Saúde (OPAS), em 2018, ocorreram 18 milhões de casos novos de câncer no mundo e 9,6 milhões de óbitos. No Brasil, de acordo com o Instituto Nacional do Câncer (INCA), a estimativa aponta 625 mil novos casos por ano, no triênio 2020-2022.²

Em 2030, estima-se que 45 milhões de procedimentos cirúrgicos oncológicos – um ou mais procedimentos cirúrgicos - sejam necessários em todo o mundo em algum momento da evolução da doença.³

De fato, a cirurgia oncológica representa uma das ferramentas mais importantes no tratamento global do câncer e, atualmente, se trata de especialidade médica autônoma, destinada e habilitada para retirada do tumores, obedecendo a todos os princípios oncológicos que a envolvem: o conhecimento sobre a doença e seu desenvolvimento, os cuidados necessários para não deixar que a doença se espalhe durante o ato cirúrgico e a retirada de todos os locais para onde a doença possa ter se espalhado (incluindo linfonodos e outros órgãos adjacentes).⁴

Sobre o tema, bem esclarece o INCA:

“A cirurgia oncológica é um tipo de tratamento do câncer que consiste na retirada do tumor através de operações no corpo do paciente. Quando indicada, sua intenção é remover totalmente o tumor. O câncer em sua fase inicial pode ser controlado, ou mesmo curado, através do tratamento cirúrgico, atualmente considerado um dos tripés para o tratamento da doença,

¹ <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files/media/document/estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>

² Idem.

³ <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/26427363/>

⁴ <https://jornaldomedico.com.br/2020/07/17/dia-do-cirurgiao-oncologico/>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215424788600>



* C D 2 1 5 4 2 4 7 8 6 0 0 *

ao lado da quimioterapia e da radioterapia. Vale ressaltar que a abordagem múltipla do tratamento, associando diversas modalidades terapêuticas, costuma gerar melhores resultados em termos de cura, sobrevida e qualidade de vida.”⁵

Diante da relevância das questões aqui suscitadas, foi publicada a Resolução nº 2.162, de 17 de julho de 2017, do Conselho Federal de Medicina, que reconhece a cirurgia oncológica como especialidade médica. A data de publicação da citada resolução – 17 de julho – passou a representar, no âmbito médico, o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico.

Considerando a importância do tema, sugeriu-se proposição legislativa de autoria deste parlamentar, qual seja, o Projeto de Lei n.º 5.543, de 2020, para instituir, oficialmente, a data de 17 de julho como o Dia Nacional do Cirurgião Oncológico⁶. A proposição se reveste de dupla finalidade: homenagear os profissionais médicos cirurgiões oncológicos, além de fortalecer a conscientização acerca das medidas de prevenção, rastreamento, detecção, diagnóstico e, em especial, tratamento de canceres.

Por fim, vale notar que a matéria do Projeto se subsume às hipóteses da Lei nº 12.345, de 2010, que trata de datas comemorativas, como se pode depreender da leitura do art. 4º de tal lei, cito:

“Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.”

Desta feita, proponho o presente requerimento nos termos acima justificados, pelo que solicito o apoio dos demais pares para a aprovação deste.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputado **DR. FREDERICO**
PATRIOTA/MG

⁵ <https://www.inca.gov.br/tratamento/cirurgia>

⁶ <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2267323>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Dr. Frederico

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215424788600>



*